LEI Nº 3.796, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre alteração da Lei nº 3.757, de 19 de dezembro de 2024(LOA), que estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2025.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 3º, da Lei nº 3.757, de 19 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município de Muzambinho para o exercício de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** (...) **I** - abrir créditos suplementares, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, até o montante de 40% (quarenta por cento) do valor previsto nesta Lei;"

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 02 de dezembro de 2025.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal

Bruna Fernanda Ozeas Dias Santos
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local de costume, no saguão desta prefeitura.
Em 02 / 12 / 2025